

Processo sancionador: enviamos resposta à consulta pública da CVM

Entre os pontos levantados pela ANBIMA está a exclusão de algumas infrações que passariam a ser submetidas ao rito simplificado

Na última sexta (28), respondemos a consulta pública da CVM para aprimorar a Resolução 45, que trata do rito do PAS (Processos Administrativos Sancionadores) da autarquia.

Nossa resposta buscou revisar a ampliação do rol de infrações submetidas ao rito simplificado do PAS, com a proposta de exclusão de determinados procedimentos que envolvem questões interpretativas e que podem demandar novos argumentos antes da continuidade do processo.

Outro ponto abordado foi trazer mais clareza e transparência ao procedimento investigativo, assegurando que o investigado tenha ciência prévia das possíveis infrações.

Além disso, também sugerimos esclarecimentos sobre procedimentos da fase pré-sancionadora, visando aperfeiçoar sua aplicação.

Ofício Circular da CVM reforça procedimentos de adaptação de fundos à Resolução 175

Entre outros pontos, documento destaca necessidade de envio de planilhas à CVM para efetivação de transformações

O [Ofício Circular Conjunto SIN/SSE 02/24](#) traz orientações ao mercado para **adaptações de fundos de investimento** às novas regras estabelecidas pela **Resolução 175**, incluindo direcionamentos importantes quanto ao processo de transformação dos fundos.

Conforme o Ofício Circular, nessas situações de **transformação** as informações devem ser enviadas ao regulador por meio das **planilhas** anexadas abaixo.

Nos processos de adaptação de fundos em que há **encerramento** de uma ou mais **classes** – como os que envolvem cisão total, incorporação ou fusão –, o registro da transformação só será efetivado com o envio de planilhas Excel no formato CSV para o e-mail edyr@cvm.gov.br.

Fundos estruturados

No caso dos fundos estruturados que já tinham estrutura de classes e subclasses antes da Resolução 175, as classes devem ser “tombadas” para subclasses no SGF (Sistema de Gestão de Fundos), ferramenta da CVM que permite o registro e a atualização cadastral dos fundos. Com esse procedimento, é gerado um código CVM da subclasse para a nova estrutura do fundo.

Caso os administradores tenham alguma dificuldade na inserção de **dados retroativos** da subclasse no sistema (o que impede a geração do código CVM para a subclasse), a orientação é que enviem um e-mail à CVM informando todas as subclasses em questão e as respectivas datas de registro. De posse desses dados, o time de tecnologia do regulador fará a alteração direta por script. O e-mail para envio dessas informações é edyr@cvm.gov.br.

[+ Planilha informações transformações de fundos](#)

[+ Planilha informações dados retroativos a subclasses de fundos estruturados](#)

Fonte: [Anbima](#), em 07.03.2025.